



Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)



Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea

Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Luiza Batista

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P273	<p>Participação e efetividade do direito na sociedade contemporânea 1 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-123-7 DOI 10.22533/at.ed.237201906</p> <p>1. Direito – Filosofia. 2. Sociedade. I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340.1</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A sociedade contemporânea tem passado por diferentes transformações. E na medida em que cada nova mudança acontece, novas experiências se inauguram, novos espaços se criam, a sociedade se molda às novas realidades e o direito se inova para atender suas demandas. Pensar o direito a partir da evolução da sociedade contemporânea é uma tarefa sensível e extraordinária, afinal, uma sociedade eficaz se constitui por meio da relação semântica da norma, da observação da realidade social experimentada e dos valores e objetos (re)significados.

É pela busca da eficácia social que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea”, coleção composta por trinta e dois capítulos que conecta pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, cujas discussões tematizam diversas áreas do saber.

Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas. Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

A obra “Participação e Efetividade do Direito na Sociedade Contemporânea” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quanto importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A (IN) ACESSIBILIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS	
Isabella Araújo Rampani Kathryn Nogueira Dias	
DOI 10.22533/at.ed.2372019061	
CAPÍTULO 2	10
A (IN)EFICÁCIA DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE DE GÊNERO FRENTE ÀS MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE TRABALHO	
Camila Martinelli Sabongi Gabriela Christina Cordeiro Patrick de Araújo Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.2372019062	
CAPÍTULO 3	20
A ABORDAGEM DA SUBJETIVIDADE COMO POTENCIALIZADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Sebastião Dias de Carvalho Neto Nathália Martins Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2372019063	
CAPÍTULO 4	37
A FUNDAMENTALIDADE DO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO SOB O PRISMA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Ana Paula Coelho Abreu dos Santos William Picolo Fibrans	
DOI 10.22533/at.ed.2372019064	
CAPÍTULO 5	50
A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA OU ABUSO?	
Ana Cristina Alves de Paula Maiara Motta	
DOI 10.22533/at.ed.2372019065	
CAPÍTULO 6	64
A MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES COMO DIREITO FUNDAMENTAL material	
Juliane Guiesmann de Lara William Soares Puliese	
DOI 10.22533/at.ed.2372019066	
CAPÍTULO 7	80
A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL DO ADICIONAL DE PENOSIDADE	
Ana Cristina Alves de Paula Renan Fernandes Duarte	
DOI 10.22533/at.ed.2372019067	

CAPÍTULO 8	92
A POPULAÇÃO LGBTI+ E A PERSPECTIVA DO TRABALHO DECENTE NO BRASIL: OS DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	
Juliane Caravieri Martins Taciana Cecília Ramos	
DOI 10.22533/at.ed.2372019068	
CAPÍTULO 9	102
A REPRESENTAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA NO CONTEXTO DO PLURALISMO SOCIAL	
Rafaele Balbinotte Wincardt Orlando Moisés Fischer Pessuti	
DOI 10.22533/at.ed.2372019069	
CAPÍTULO 10	122
ALFABETIZAÇÃO ECOLÓGICA: REFLEXÕES PERTINENTES À CESSAÇÃO DO ANALFABETISMO AMBIENTAL	
Liliane Milanezi Lopes Rodrigo Antunes Lopes Carla Bertoncini Jorge Sobral da Silva Maia	
DOI 10.22533/at.ed.23720190610	
CAPÍTULO 11	133
APAC'S: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À RESSOCIALIZAÇÃO	
Renata Caroline Pereira De Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.23720190611	
CAPÍTULO 12	143
APONTAMENTOS SOBRE A RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS COLETIVOS	
Guilherme Maciulevicius Mungo Brasil	
DOI 10.22533/at.ed.23720190612	
CAPÍTULO 13	157
AS ESTRATÉGIAS DE EMPRESARIAMENTO URBANO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA: UMA ANÁLISE DA PPP DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS	
Alice Sampaio Ferreira Lucas Filipe Souza Coité	
DOI 10.22533/at.ed.23720190613	
CAPÍTULO 14	170
ATÉ QUE PONTO VAI O DANO MORAL DESENCADEADO PELA OFENSA À HONRA: ANÁLISE DO CASO FÁBIO ASSUNÇÃO	
Flávia Lorena Souza Silva	
DOI 10.22533/at.ed.23720190614	
CAPÍTULO 15	181
BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ORIGENS DA FIGURA DO PRESIDENTE FORTE PRESENTE NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1891	
Adamo Dias Alves	
DOI 10.22533/at.ed.23720190615	

CAPÍTULO 16	201
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DECISÃO JUDICIAL NO NOVO PARADIGMA CONSTITUCIONAL	
Marcelo Ioris Köche Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.23720190616	
SOBRE O ORGANIZADOR:	214
ÍNDICE REMISSIVO	215

AS ESTRATÉGIAS DE EMPRESARIAMENTO URBANO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA: UMA ANÁLISE DA PPP DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS

Data de aceite: 05/06/2020

Data de submissão: 05/03/2020

Alice Sampaio Ferreira

Universidade Federal da Bahia

Salvador – Bahia

<http://lattes.cnpq.br/8520511282080185>

Lucas Filipe Souza Coité

Universidade Federal da Bahia

Salvador – Bahia

<http://lattes.cnpq.br/1241731234918695>

RESUMO: Este trabalho investiga uma das maiores intervenções urbanas do governo do estado da Bahia na Região Metropolitana de Salvador – a expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, analisando a Parceria Público-Privada responsável pela implementação deste projeto, seus pressupostos jurídicos, as características, as empresas envolvidas, as fontes de financiamento e os discursos políticos relacionados. Pesquisas antecedentes sobre o tema da gestão urbana apontam para uma reorientação, em escala mundial, da ação pública dos governos urbanos, voltando-se para um modelo neoliberal e empresarial de gestão. Perante a

égide das críticas sobre a falta de eficiência e produtividade do Estado, essas novas formas de governo prometem, com “boas práticas” de governança, ser mais flexíveis, orientadas para o “consumidor” (cidadãos), fundamentadas no mercado e racionalizadas como uma empresa (modificando sua função e normas jurídicas). Portanto, o objetivo deste artigo é analisar a forma de gestão colocada em prática pelo Governo do Estado da Bahia em Salvador, compreendendo e analisando os aspectos desse modelo, assim como sua relação com os instrumentos utilizados e os interesses sociais vinculados. Para sua execução, o trabalho apresenta um caráter tanto teórico quanto empírico, utilizando os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa na bibliografia especializada e na doutrina, bem como a análise documental da legislação, dos arquivos da supracitada PPP (edital, contrato, termos, etc.) e de notícias em jornais e em sites do governo.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Urbana; Parceria Público-Privada; Sistema Metroviário.

URBAN ENTREPRENEURIALISM STRATEGIES OF THE GOVERNMENT OF THE STATE OF BAHIA: AN ANALYSIS OF THE “PPP” OF THE METROVIARY SYSTEM OF SALVADOR AND LAURO DE FREITAS

ABSTRACT: This work investigates one of the biggest urban interventions of the government of the state of Bahia in the Metropolitan Region of Salvador - the expansion of the Salvador and Lauro de Freitas Metro System, analysing the Public Private Partnership responsible for the implementation of this project, its legal assumptions, its characteristics, the companies involved, the sources of financing and related political speeches. Previous researches about the theme of urban management points to a worldwide reorientation of public action by urban governments, turning to a neoliberal and entrepreneurial model of management. In the face of criticisms about the lack of efficiency and productivity of the State, these new forms of government promise, with “good practices” of governance, to be more flexible, oriented to the “consumer” (citizens), based on the market and rationalized as a company (modifying its function and legal rules). Therefore, the purpose of this article is to analyse the form of management used by the Government of the State of Bahia in Salvador, understanding and analysing the aspects of this model, as well as its relationship with the instruments used and the related social interests. For its execution, the work has both a theoretical and empirical aspects, using the following methodological procedures: research in the specialized bibliography and in the legal literature, as well as the documentary analysis of the legislation, of the files of the above-mentioned PPP (notice, contract, terms, etc.) and articles in newspapers and government websites.

KEYWORDS: Urban Management; Public Private Partnership; Subway System.

1 | INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é analisar a forma de gestão urbana colocada em prática pelo Governo do Estado da Bahia em Salvador. Para tal, faz-se necessário, *a priori*, compreender e analisar os aspectos teóricos e os atributos desse modelo e, em seguida, a relação com os instrumentos utilizados, os interesses e capitais envolvidos em uma das maiores intervenções urbanas executadas pela administração pública baiana – a expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. Busca-se analisar, então, a Parceria Público-Privada responsável pela implementação deste projeto, seus pressupostos jurídicos, suas características, as empresas envolvidas, as fontes de financiamento e os discursos políticos relacionados.

Nos últimos anos, as pesquisas sobre os chamados “governos urbanos” apontam para uma reorientação, em escala mundial, da ação pública dos governos urbanos, voltando-se para um modelo empresarial de gestão, no qual

o Estado torna-se “uma esfera que também é regida por regras de concorrência e submetida a exigências de eficácia semelhantes àquelas a que se sujeitam as empresas privadas” (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 272). De modo que, a urbanização, compreendida por Harvey como processo envolvendo diferentes atores em torno de agendas diversas e de práticas espaciais interligadas, “configura certos arranjos institucionais, formas legais, sistemas políticos e administrativos, hierarquias de poder e similares” (HARVEY, 1996, p. 51).

Para execução desta empreitada jurídico-sociológica, deve-se articular um caráter tanto teórico quanto empírico, sob um raciocínio hipotético-dedutivo, mas também dialético, uma vez que as características do espaço urbano devem ser questionadas quanto suas contradições (GUSTIN, 2013). Para tal, utilizou-se uma metodologia com os seguintes procedimentos: pesquisa na bibliografia especializada e na doutrina, bem como a análise documental da legislação, dos arquivos da supracitada PPP (edital, contrato, termos, etc.) e de notícias em jornais e em sites do governo.

2 | MODELO EMPRESARIAL DE GESTÃO URBANA: CARACTERÍSTICAS E ASPECTOS TEÓRICOS

Para autores como Harvey (1996), Vainer (2000), Carvalho e Pereira (2013), Dardot e Laval (2016) e Marques (2017), há um novo enfoque mundial em uma governança urbana pautada no modelo neoliberal de empresariamento urbano, sob uma lógica estritamente corporativa e competitiva, buscando atrair investimentos e capitais em movimento. A cidade passa a ser, então, um sujeito econômico e uma “mercadoria” a ser vendida, utilizando-se de agressivos recursos de marketing e da construção de um imaginário urbano.

Esta forma de gestão ganha força a partir da década de 70, decorrente dos problemas enfrentados pelos Estados, tais como: a desindustrialização, o desemprego, a austeridade fiscal, juntamente com o crescimento do neoconservadorismo (HARVEY, 1996, p. 50). Perante a égide das críticas sobre a falta de eficiência e produtividade do Estado, essas novas formas de governo prometem, com “boas práticas” da governança, ser mais flexíveis, orientadas para o “consumidor”, fundamentadas no mercado e racionalizadas como uma empresa, reduzindo custos e modificando sua função e suas normas jurídicas.

Assim, as regras de concorrência e de eficácia dos setores privados são importadas para o setor público, o que não significa que o Estado seja simplesmente “capturado” pelas grandes empresas, mas que ele se torna um ente “estrategista” e “parceiro”, incorporando características desta esfera. Ou seja, os Estados funcionariam como unidades produtivas no emaranhado de outros Estados

submetidos a normas semelhantes, as cidades tornar-se-iam mercadorias, precisando ser atrativas, mas também construiriam um imaginário urbano e sentimento cívico nos seus “cidadãos-consumidores” (VAINER, 2000).

Neste diapasão, a partir da análise da literatura é possível dentre as características dos governos empresariais a forma de atuação do Estado, que tende a delegar parte de suas funções tradicionais às empresas privadas, preferindo mecanismos de mercado aos mecanismos burocráticos, medindo e fiscalizando o desempenho de suas agências. Há uma integração à economia global, com interação entre os dirigentes estatais e o Capital Financeiro, substituindo, assim, o ideal da Soberania pela Governança (DARDOT, LAVAL, 2016).

Esse empreendedorismo urbano, como observado acima, é respaldado pelo uso de Parcerias Público-Privadas, buscando atrair fontes externas de financiamento e investimento, através de contratos de concessão bilionários com empresas multinacionais e oligopólios. Por isso, objetiva-se a criação de pré-condições para esses fluxos de capitais e lucros, por meio de decisões conjuntas entre a esfera pública e privada, e formulação de situações de concorrência. Integrando, portanto, o Estado à economia global e ao capital financeiro.

Contudo, é preciso se questionar até que ponto essa governança representa uma “solução”. David Harvey (1996), por seu turno, aponta para as crescentes disparidades sociais e o caráter efêmero das vantagens competitivas, os quais, quando pensados sob a realidade brasileira, representam grandes riscos ao desenvolvimento das cidades. Outrossim, o autor destaca que, entre outros aspectos, esse padrão “encoraja o desenvolvimento de determinados tipos de atividades e esforços que têm a maior capacidade localizada de elevar o valor das propriedades, da base tributária[...]” (HARVEY, 1996, p. 59). Consequências que representam uma grande preocupação no cenário atual, principalmente, devido à imprevisibilidade socioeconômica que tais questões expressam, mas também no que concerne a concretização de interesses privados “fantasiados de públicos” (DARDOT, LAVAL, 2016).

3 | PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: O USO DESSE INSTRUMENTO JURÍDICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As parcerias público-privadas entraram no ordenamento jurídico com a Lei nº 11.079/2004. Sua inclusão decorre da busca em tornar vantajosa a realização de empreendimentos pela administração pública, executados e geridos pelo setor privado. Assim, contratos nos quais seria necessária uma grande amortização do capital, devido o alto valor investido, provocaram uma adaptação do ordenamento

jurídico em vigor, fomentando a criação de tal instituto.

Esse instrumento é utilizado pelo Estado para atrair capitais, a fim de realizar obras de interesse público. Nesse sentido, dispõe o próprio site do Governo Federal, ao explicar o funcionamento e a aplicação das PPPs: “Por que escolher as PPPs? Em ambiente de demandas sociais crescentes e competitividade global os governos procuram novos meios de financiar projetos, construir infraestrutura e disponibilizar serviços de interesse social” (BRASIL, 2014).

As PPPs são contratos administrativos de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, conforme dispõe o artigo segundo da supracitada lei. A primeira tem por objeto a execução de serviço público (precedido ou não de obra pública), remunerado através de tarifas pagas pelos usuários e contraprestação pública. Já na segunda, há prestação de serviço em que a administração seja usuária direta ou indireta, com ou sem execução de obra, e fornecimento de bens mediante contraprestação pública.

As parcerias público-privadas são marcadas pela contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, sendo estabelecido nesses contratos, não apenas as transações financeiras, mas, sobretudo, a garantia do “equilíbrio econômico-financeiro” do contrato. Tal equilíbrio decorre implicitamente, segundo Maria Sylvia Di Pietro (2018, p. 348), do artigo 5, III e IV da lei 11.079/04, o qual prevê a repartição de riscos entre as partes e atualização de valores contratuais. O equilíbrio econômico financeiro, ponto chave de tal contrato administrativo, consiste no estabelecimento de estratégias contratuais que visam a paridade na proporcionalidade de ganhos e riscos relacionados ao agente privado e ao ente público. Este elemento é uma clara expressão de que o Estado atua como parceiro do ente privado – compartilhando riscos, ganhos e garantias – sendo destituído da sua tradicional característica de supremacia.

Neste sentido, as PPPs são caracterizadas pelo compartilhamento dos ganhos econômicos decorrente da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados e por um compartilhamento de todos os riscos¹ dos empreendimentos. O funcionamento de tais contratos depende tanto do mecanismo de sua remuneração, consistindo no valor da tarifa acrescido da contraprestação pública, quanto das garantias oferecidas pelo poder público ao parceiro privado e ao agente financiador. Estas são elementos “atrativos” de investimento e financiamento e dão segurança econômica aos agentes privados.

As garantias dadas ao concessionário podem ser de diferentes espécies: a vinculação de receitas, a criação de fundos especiais, a contratação de seguro garantia, as garantias prestadas por organismos internacionais ou instituições

¹ Artigo 5, III, da Lei nº 11.079/04: “a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária”.

financeiras, e a criação do fundo garantidor de parcerias público privadas (FGP). Em relação aos financiadores e garantidores, pode haver: a transferência do controle ou administração temporária da concessionária para estes, com o objetivo de promover sua reconstrução financeira e garantir a continuidade do serviço; a emissão de notas de empenho em nome dos financiadores do projeto e a legitimidade destes para receberem indenizações por extinção antecipada do contrato. Assim, o Estado oferece uma série de proteções e benefícios aos atores privados, a fim de atraí-los para realização de tais empreendimentos.

Este contrato também é marcado pelo seu financiamento inicial que, em regra, será de responsabilidade do poder privado, começando o poder público a pagar, apenas, quando há disponibilização do serviço. No entanto, existe a possibilidade de tal remuneração ocorrer durante a fase dos investimentos, sendo proporcional às etapas realizadas. Vale destacar que a administração pública pode estabelecer uma remuneração variável, vinculada ao desempenho da concessionária, conforme metas e padrões de qualidade, definidos contratualmente. E, por fim, nesse tipo de contrato administrativo há a previsão de penalidades aplicáveis tanto ao agente privado, quanto à própria administração em caso de inadimplemento contratual.

3.1. CONCESSÃO PATROCINADA

A concessão patrocinada, modalidade de Parceria Público-Privada, é definida por Maria Sylvia como:

[...] o contrato administrativo pelo qual a administração pública (ou parceiro público) delega a outrem (o concessionário ou parceiro privado) a execução de um serviço público, precedida ou não de obras públicas, para que o execute, em seu próprio nome, mediante tarifa paga pelo usuário, acrescida de contraprestação pecuniária paga pelo parceiro público ao parceiro privado. (DI PIETRO, 2018, p. 342)

Esta modalidade de PPP estabelece uma relação triangular: o poder público, usuário e o ente privado responsável. Sendo comum, na maioria dos empreendimentos, a existência de um financiador ou garantidor, devido ao grande aporte de capital necessário para realização dos empreendimentos, papel comumente assumido pelas instituições bancárias.

A concessão patrocinada, devido ao seu objeto, tem características muito similares à concessão de serviços públicos, devendo ser ressaltado a outorga de prerrogativas públicas ao parceiro privado e a sujeição deste aos princípios inerentes à prestação de serviços públicos: generalidade, continuidade, eficiência e modicidade das tarifas. No entanto, diferencia-se deste tipo de concessão pelos diversos fatores acima citados, característicos das parcerias público privadas como um todo, e das suas características particulares. A concessão patrocinada é marcada

pela forma de remuneração do serviço prestado e pela natureza do seu objeto.

Tal modelo de PPP se destina apenas à prestação de serviços públicos, devendo ser de titularidade do ente federado que realiza o empreendimento. A prestação do serviço é sustentada pelos valores decorrentes das tarifas pagas pelos usuários, junto com a contraprestação do parceiro público. Vale ressaltar, que no que tange à remuneração, esta “pode abranger também as receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas” (DI PIETRO, 2018, p. 344) e que se mais de 70% for de responsabilidade do público, é necessária autorização legislativa.

4 | A EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS (“SMSL”)

O projeto do metrô de Salvador foi inicialmente idealizado em 1985, na gestão de Mário Kertész (PMDB), tendo iniciado os projetos para implantação apenas em 1997. A construção de tal empreendimento teve início em 2000, na gestão de Antônio Imbassahy (PFL), havendo previsão de entrega para três anos depois. No entanto, o projeto passou pelas duas gestões do prefeito João Henrique (PDT até 2007, PMDB até 2010), sem que houvesse implementação. Em 2013, na gestão de Antônio Carlos Magalhães Neto (ACM Neto – DEM), o metrô saiu das “mãos” da prefeitura, se tornando uma responsabilidade do Governo do Estado da Bahia (CCR METRÔ BAHIA, 2017).

O governo do estado, na gestão de Jaques Wagner (PT), requereu a realização do sistema metroviário de Salvador, realizando licitação, na qual foi firmada a primeira Parceria Público-Privada na área de mobilidade urbana do Brasil, entre o governo estadual e a CCR Metrô Bahia (sociedade de propósito específico pertencente ao Grupo CCR)². Em 2013, foi firmado o contrato, mas foi em 2014, ano da Copa do Mundo no Brasil, que o sistema passou a funcionar com as estações Lapa, Campo da Pólvora e Brotas. Em 2015, houve a inauguração das Estações Bom Juá, Bonocô e Pirajá. Em 2016, houve a abertura de uma nova estação, Acesso Norte, já em 2017 foram mais oito estações: CAB, Imbuí, Pernambués, Pituaçu, Mussurunga, Bairro da Paz, Flamboyant e Tamburugy. Por fim, em 2018 a foi a vez da Estação Aeroporto e a conclusão da implantação do sistema metroviário (CCR METRÔ BAHIA, 2017).

O projeto de expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, ponto central deste artigo, foi realizado e funciona por meio do Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Patrocinada, entre o Governo do

2 O Grupo CCR é uma empresa de concessão de infraestrutura, atuando nacionalmente. Sua estrutura acionária é composta pelos Grupos Soares Penido, Mover Participações (anteriormente Camargo Corrêa) e Andrade Gu- tierres, porém, há uma predominância de um mercado internacional sob o controle da maior parte de suas ações.

Estado e a empresa CCR Metrô Bahia. A licitação foi realizada em 2013 (BAHIA, 2013) e o contrato foi firmado no dia 15 de outubro do mesmo ano, com prazo de 30 anos, no valor estimado em R\$ 5.783.444.119,85. Abrangendo a obra pública (a própria construção do empreendimento e suas estações) e a determinação da forma de remuneração, através de tarifas pagas pelo usuário (o valor da passagem) e contraprestação pública.

O sistema implantado e operado por esta empresa compreende os Terminais de Integração de Passageiros e duas linhas metroviárias, abrangendo, atualmente, 19 estações. Abarca, também, a adequação, manutenção e operação da Rodoviária Urbana e Terminais Acesso Norte, Pituacu, Mussurunga, Aeroporto, Retiro e Pirajá, cedidos pelo município de Salvador.

O Governo do Estado, de acordo com a cláusula 24^a do multicitado contrato, bem como os arts. 6º, §2º e 7º, §2º, todos da Lei 11.079/2004, obrigou-se a contemplar à CCR com aporte de recursos no valor de R\$ 2.283.089.019,85, com fundos do contrato de financiamento, convênio CBTU e do termo de garantia. Para tal, além do pagamento das contraprestações mensais, o governo do estado buscou empréstimo com a Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 600.000.000, assim como foi oferecida garantia em cotas de R\$ 250.000.000 do Fundo Garantidor Baiano de Parcerias (FGBP).

A CCR Metrô Bahia, por seu turno, apresenta desde a proposta econômica a presença de financiamento firmado com o Banco BTG Pactual S.A., sendo disponibilizadas por este, linhas de crédito no valor de R\$ 200.000.000. Ademais, à empresa foi concedida a exclusividade na comercialização dos bilhetes únicos e em conjunto com a Prefeitura Municipal de Salvador (acerca dos cartões de integração), devendo compartilhar com a concedente o total de 50% desses ganhos econômicos. Sendo autorizada, também, a explorar comercialmente o espaço com receitas extraordinárias (publicidade, pontos comerciais etc.) dividindo 5% dos lucros com a administração pública. Estabeleceu-se, também, à empresa a possibilidade de obtenção de financiamento junto à DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, no valor de R\$ 50.000.000 com recursos do FUNDESE – Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico.

5 I “MODELO BAHIA DE GESTÃO”: INTERESSES E DISCURSOS POLÍTICOS

A gestão Rui Costa (PT), bem como as que o antecederam, vem utilizando a cidade como objeto de disputas entre grupos políticos historicamente antagônicos (PT e DEM), e da ação de sua governança, vinculando-se a grandes capitais multinacionais do setor da construção civil, como as empresas do Grupo OAS, da Odebrecht e, atualmente, do Grupo CCR.

O governo do estado, dentro da disputa política local e regional, tem manuseado forte propaganda do seu modelo de gestão, adotando cada vez mais uma orientação de um governo empresarial. Neste trilhar, desde 2015, por intermédio das propagandas “Tamanho G” e “Modelo Bahia de Gestão”, propõe-se “desenhar uma nova Bahia, dirimindo desigualdades históricas para construir uma sociedade mais justa [...] e de maior inserção na economia” (BAHIA, [entre 2015 e 2019]). Utilizando a PPP do Metrô e projetos de corredores estruturantes como “estratégia governamental diferenciada e moderna” (BAHIA, [entre 2015 e 2019]), interligando as regiões da metrópole e levando a cabo um conglomerado de interesses.

Esse modal é apontado pelo Presidente da Companhia de Transporte do Estado da Bahia como uma referência no setor de infraestrutura, “motivo de orgulho para o povo baiano” por ser “a primeira [...] PPP integral na área de mobilidade urbana do Brasil” (COPELLO, 2019). Algo que garantiu ao estado a coordenação da RedePPP – um fórum que reúne gestores e especialistas do mundo inteiro, além de agências de fomento, da ONU e do Banco Mundial (BAHIA, 2019). Essa posição reafirma o compromisso da administração pública pela parceria com o setor privado, principalmente quando Manoel Vitória, secretário da SEFAZ, declara que o com as PPPs, “o governo mantém a sua capacidade de investimento e assegura a implantação de obras vitais[...]” . Demonstrando, desse modo, a ideia de vinculação entre o público e o privado, a fim de garantir a “eficiência e produtividade” do estado (DARDOT, LAVAL, 2016).

Portanto, essa grande obra está entrelaçada com discursos e interesses que expressam o papel do Estado enquanto ente estrategista, buscando atrair fluxos de capitais. Essa reflexão é resultado de análises de propagandas, notícias de jornais, além de declarações de atores políticos em sites do estado e em mídias sociais, todos em relação com a estratégia de empresariamento urbano já apresentada na primeira seção deste artigo, e levada a cabo pelo governo do estado da Bahia em suas intervenções urbanas na Região Metropolitana de Salvador.

Entretanto, com a reeleição de Rui Costa, outras perspectivas para esse sistema ainda estão sendo colocadas em prática. A exemplo da licitação do Tramo 3 do trajeto Pirajá – Cajazeiras/Águas Claras (BAHIA, 2018), envolvendo polêmicas entre a Odebrechet e a Camargo Córrea (acionista do Grupo CCR). E dos estudos preliminares para um novo trecho subterrâneo nos bairros Politeama, Campo Grande, Graça e Barra.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Parcerias Público-Privadas, fortemente estudadas pelo Direito Administrativo e aplicadas pelas administrações públicas, também devem ser analisadas sob um

viés sociológico e político. Nesse ponto, deve ser realizado o enfrentamento do tema no que se refere especificamente ao próprio instituto. Tal análise, no entanto, extrapola os limites deste artigo, sendo necessário maior aprofundamento tanto no que se refere à questão jurídica, quanto sociológica. Entretanto, a partir do presente trabalho é possível tecer algumas considerações sobre as Parcerias Público-Privadas na modalidade concessão patrocinada enquanto um dos instrumentos de atuação de um modelo empresarial da administração pública.

Primeiro, é preciso destacar o mecanismo da remuneração variável, dispositivo previsto na lei das parcerias público-privadas, possibilitando a previsão contratual do “pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato” (BRASIL, 2004). Tal disposição se assemelha em muito com lógica aplicada no âmbito privado, referente a incentivos monetários para a melhor prestação de serviços, a exemplo da porcentagem dada aos vendedores de lojas em relação a cada compra realizada. No entanto, é preciso que se questione a ideia de que, apesar do bom desempenho na prestação de tais serviços ser estabelecido contratualmente, há uma previsão de uma remuneração variável adicional ligada à eficiência na prestação, ou seja, há uma política de incentivo, na qual existe a possibilidade da concessionária auferir mais lucro caso disponibilize o serviço com maior agilidade e qualidade.

Nesse contexto, é preciso pontuar que as PPPs, no que se refere às concessões patrocinadas, dizem respeito à prestação de serviços públicos, ou seja, serviços essenciais à população que não deveriam ser tratados como “mercadorias” comuns. Inverte-se, dessa forma, a própria lógica dos serviços públicos, os quais tradicionalmente não deveriam se submeter à lógica da mercantilização, passando a ser negociados com o fito de se estabelecer parcerias público-privadas. Nesse sentido, dispõe Dardot e Laval que o governo empresarial, marcado pela lógica advinda do mundo econômico, tende “não apenas a ‘desligar’ as atividades e seus resultados, como também a despolitizar as relações entre estados e cidadãos (...) vistos como consumidores de serviços que devem ‘receber pelo que pagam’(...)” (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 319). Ou seja, os cidadãos passam a ser vistos como consumidores e os serviços públicos são transformados em produtos comercializáveis, que são negociados e pactuados a fim de atrair o capital privado para o estabelecimento de parcerias público-privadas.

A ideia de que todos os riscos sejam compartilhados entre o ente privado e a administração pública é em si problemática, uma vez que no próprio mercado de capital há certos riscos a ele inerentes que são de responsabilidade do prestador de serviços ou vendedor. Ocorre que, nas concessões patrocinadas, os riscos – como os de força maior (fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes)

– são de responsabilidade da administração e da concessionária, representando uma grande vantagem econômica, totalmente estranha a própria lógica das negociações privadas, como salientou Harvey (1996). Afirma tal autor que, as parcerias público-privadas são especulativas e sujeitas a todos os perigos inerentes aos empreendimentos imobiliários especulativos, opondo-se aos empreendimentos coordenados e racionalmente planejados, o que significa, em muitos casos, que o setor público irá assumir os riscos (HARVEY, 1996).

É preciso ressaltar também que a ideia de parceria aduz o compartilhamento de objetivos em si. Porém, o Estado deveria ter por direcionamento o interesse coletivo, enquanto a empresa privada, os lucros, criando, assim, um paradoxo no qual as PPPs são não somente uma alternativa para a captação de valores pelo ente administrativo para viabilizar suas ações, mas também a possibilidade do agente privado buscar lucros. Nesse sentido, é necessária a realização de pesquisas específicas para se investigar se haveria ou não a predominância de um dos lados interessados nas escolhas vinculadas a tais empreendimentos. Sendo questionável, por exemplo, se a transformação do sistema de mobilidade urbana de Salvador, elegendo o Metrô como modal principal, seria uma questão técnica de melhor viabilidade de locomoção ou a necessidade de garantir lucratividade da PPP.

Além do exposto acima, discutir-se-á, ainda, a aplicação de tal modalidade pelo governo do estado no sistema metroviário soteropolitano. De modo que, a construção e o funcionamento do metrô depois de mais de 10 anos, agregaram a realização de tal empreendimento um valor simbólico muito relevante.

A sua realização pelo governo do estado significou muito mais do que a realização de uma obra urbana, se tornando referência da agilidade e eficiência de tal ente administrativo, legitimando por um lado um conjunto de discursos políticos, e por outro o modelo de empresariamento urbano. Dessa forma, o público, a partir da implantação de um modelo empresarial (caracterizado, sobretudo, pela realização das PPP), ganha aparência de eficiência, em detrimento da premissa de lentidão e burocracia comumente a ele atribuída; enquanto o privado permanece sendo considerado ágil e eficaz. Revelando, portanto, um quadro que talvez represente a verdadeira parceria implementada por tal contrato administrativo: o agente privado aumenta sua lucratividade, enquanto ente público adquire valorização política, pois agrega a si a ideia de eficiência privada.

Conforme observado, em síntese, as PPPs vêm sendo cada vez mais utilizadas pelo Estado brasileiro, mas, como aponta parte da literatura, é um instituto bastante controverso no que tange a sua vinculação entre os interesses públicos e privados. Destarte, este artigo buscou contribuir para esta problemática com a análise do caso da PPP do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

REFERÊNCIAS

BAHIA (Estado). Governo do Estado da Bahia. Bahia, modelo de gestão para o Brasil. **Modelo Bahia de Gestão**, Salvador, [entre 2015 e 2019]. Disponível: <http://modelobahiadegestao.com.br/bahia-modelo-de-gestao-para-o-brasil>. Acesso em: 03 jul. 2019.

_____. Companhia de Transporte do Estado da Bahia. **EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 01/2018**. [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO [...] DO TRAMO III DA LINHA 1 DO [...] SMSL, TRECHO PIRAJÁ – ÁGUAS CLARAS [...]. Salvador: CTB, 2018. Disponível em: http://www.ctb.ba.gov.br/arquivos/File/TRAMO3/RDC_Tramo_3_Edital.pdf. Acesso em: 03 jul. 2019.

_____. **Contrato nº 01/2013**. Contrato de Concessão Patrocinada [...] do SMSL. Tomo 1. Salvador: SEDUR, t. 01, 15 out. 2013. Disponível em: https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/ppp/projetos/metro_salvador_lauro/Contrato_do_Metro_n_01_2013_TOMO_01.pdf. Acesso em: 02 jul. 2019.

_____. **Contrato nº 01/2013**. Contrato de Concessão Patrocinada [...] do SMSL. Tomo 2. Salvador: SEDUR, t. 02, 15 out. 2013. Disponível em: https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/ppp/projetos/metro_salvador_lauro/Contrato_do_Metro_n_01_2013_TOMO_02.pdf. Acesso em: 02 jul. 2019.

_____. Secretaria da Fazenda. Bahia é referência no país em projetos de PPP. **SEFAZ**, Salvador 21 fev. 2019. Disponível: <http://www.ba.gov.br/noticias/bahia-e-referencia-no-pais-em-projetos-de-ppp>. Acesso em: 03 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm. Acesso em: 02 jul. 2019.

_____. Ministério da Economia. Parcerias Público Privadas. Perguntas Frequentes. **Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, Brasília – DF, 07 jan. 2014. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/desenvolvimento/parcerias-publico-privadas/referencias/copy_of_perguntas-frequentes. Acesso em: 04 jul. 2019.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de e PEREIRA, Gilberto Corso (2013). A cidade como negócio. **EURE**, vol. 39, n.118, setembro de 2013, p. 5-26.

CCR METRÔ BAHIA. Quem Somos. **Linha do Tempo**. CCR Metrô Bahia, Salvador, [2017]. Disponível em: <http://www.ccrmetrobahia.com.br/institucional/quem-somos/#linha-do-tempo>. Acesso em: 04 jul. 2019.

COPELLO, José Eduardo Ribeiro. Companhia de Transportes do Estado da Bahia. ARTIGO - Metrô: cinco anos de bons serviços. **SEDUR**, Salvador 11 jun. 2019. Disponível: <http://www.sedur.ba.gov.br/2019/06/1474/ARTIGO-Metro-cinco-anos-de-bons-servicos.html>. Acesso em: 03 jul. 2019.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, rev. e ampl.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013, ver. e atual.

HARVEY, David. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. IN: Espaço & Debates, n. 39, Cidades: estratégias gerenciais. **De Estudos Regionais e Urbanos**, Ano XVI, 1996, São Paulo.

MARQUES, Eduardo C. L. Em busca de um objeto esquecido: A política e as políticas do urbano no Brasil. **RBCS**, vol. 32, n. 95/2017.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva, 2008.

VAINER, Carlos. B. Pátria, empresa e mercadoria. Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Urbano Estratégico. IN: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abuso 50

Acessibilidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

C

Constituição da República 67, 78, 94, 96, 100, 103, 125, 128, 132, 142, 181, 199

D

Danos morais 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 179

Decisões 39, 45, 53, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 87, 98, 111, 113, 114, 116, 119, 140, 141, 144, 152, 155, 160, 192, 202, 203, 207, 208, 210

Dignidade 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 56, 60, 82, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 101, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 172, 173, 176, 177, 179, 202, 206, 213

Direito Fundamental Material 64, 65, 68, 78

E

Empresariamento urbano 157, 159, 165, 167

G

Gênero 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 56, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 148, 171, 174, 214

I

Inclusão 2, 10, 11, 12, 16, 18, 68, 92, 93, 126, 138, 152, 160, 174

Infraconstitucional 73, 74, 80, 87, 89, 103, 210

J

Juizados Especiais Cíveis 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 62

Justiça 7, 20, 34, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 76, 83, 90, 95, 97, 103, 118, 134, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 204, 210, 212, 214

L

LGBTI+ 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100

M

Meio Ambiente Equilibrado 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49

Mulheres Negras 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19

O

Obras Públicas 1, 2, 3, 4, 8, 162

P

Penosidade 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91

Pessoa Humana 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 82, 91, 92, 94, 96, 101, 103, 110, 133, 134, 135, 141, 176, 202, 206

Pluralismo Social 102, 104, 110, 111, 112, 113, 116, 119

Políticas de Equidade 10

Políticas Públicas 4, 10, 11, 12, 20, 21, 23, 25, 31, 34, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 129, 133, 137, 141, 152, 156, 214

Presidente forte 181, 182, 184, 187, 189, 191, 198, 199

R

Resolução consensual 143, 148, 149, 150, 151, 152, 155

Ressocialização 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141

S

Subjetividade 20, 22, 23, 24, 31, 32, 34, 53, 68, 74, 78, 179

T

Trabalho decente 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101

Trabalho formal 92, 99, 100

 **Atena**
Editora

2 0 2 0